Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.134/87

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de / suas atribuições...

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos no Art. 42 e Art. 43 § 1º, ítem II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64;

CONSIDERANDO, o Excesso de Arrecadação, verificado até a presente data.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam Suplementados nas Importâncias totais / de CZ$ 2.650.000,00 (dois milhões, seissent os e cinquenta mil / cruzados), os Elementos das Unidades Orçamentarias abaixo, discriminadas.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 300.000,00

03.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 200.000,00

03.02 - DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 50.000,00

03.03 - DIVISÃO DE PESSOAL

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelmento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 50.000,00

Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.134/87 - Conclusão)

04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 200.000,00

06.03 - DIVISÃO DE CULT, ESPORT. E TURISMO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelemento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 150.000,00

07.01 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelmento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 150.000,00

08.03 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Elemento : 3 1 1 0 - PESSOAL.

Subelmento : 3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CZ$ 1.000.000,00

Elemento : 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CZ$ 500.000,00

10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Elemento : 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CZ$ 50.000,00

T O T A L . . . . . CZ$ 2.650.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito-suplementar correm por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de Novembro de 1987.

NILSON WILHELMS
*Prefeito Municipal*

Egon E. Seib
*Diretor Financeiro*

Werner Diehl
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1134/87 | FINAL.